



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 24/6/2014, DODF nº 128, de 25/6/2014, p. 7.

PARECER Nº 97/2014-CEDF

Processo nº 084.000227/2014

Interessado: **Melissa Oliveira de Figueiredo**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Melissa Oliveira de Figueiredo, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 3600 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Melissa Oliveira Figueiredo, concluídos em 1998, no(a) Agrupamento de Escolas José Estevão, Aveiro, Portugal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de junho de 2014.

SANDRA ZITA SILVA TINÉ
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/6/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal